



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 28/02/2023	REPROVADO DIA 28/02/2023	REQUERIMENTO Nº. 07/2023 Fl. 1/1
AUTORAS: VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO – MDB E GABRIELA DELGADO - PSB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ouvido o Plenário **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, solicitando as seguintes informações sobre a inserção do município no cadastro único de pessoas com TEA:

- a)** Os pacientes com TEA do nosso município fazem parte deste cadastro?
- b)** Se sim, qual o total de pessoas cadastradas?
- c)** O cadastro é atualizado com que frequência?

*Enviar documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Essas vereadoras têm conhecimento da Lei nº 5.192, que cria o Cadastro Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Mato Grosso do Sul, com isso os municípios podem aderir ao cadastro, que tem como objetivo obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes em Mato Grosso do Sul, essencial para a formulação e a execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando a melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e da saúde.

Nova Andradina-MS, em 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO – MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
“Gabriela Delgado”
Vereadora